PORTARIA Nº 484/2026

Aplica sanção administrativa à empresa **DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI,** em decorrência de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, e dá outras providências.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Vice Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Decreto Executivo nº 5.167, de 28 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026, considerando a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 09/2026, de 01 de junho de 2026, instaurado pela Portaria nº 195/2026, de 01 de junho de 2026, com a finalizada de apurar responsabilidades da empresa **DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.709.675/0001-38, em razão do descumprimento das obrigações do Pregão Eletrônico nº 09/2026, por não apresentar a proposta readequada quando solicitado, sendo assim desclassificada do certame licitatório, conduta enquadrada art.155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE APLICAR** à referida empresa a sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO,** com fundamento no art.156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sanção deverá ser cumprida pelo prazo estabelecido na decisão administrativa, observados os marcos de início e término da penalidade nela fixados, bem como as providências necessárias ao seu registro e publicidade nos cadastros pertinentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de novembro de 2026.

Edenei Fischer Mafalda – Vice Prefeito
Atribuições Decreto Executivo 5.167/2025

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretaria Municipal de Administração